# DECRETO Nº 102/2012

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o falecimento de autoridade constituída de nosso Município, exercendo inclusive a cadeira de Secretário de Planejamento, no Governo Nicéas Maia;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados na área de saúde, social e pública;

**CONSIDERANDO** a importância na vida pública como fundador da APAE/Barra do Piraí e Ex-Presidente do Rotary Club de Barra do Piraí;

**CONSIDERANDO** a atuação importante e vital junto à administração da Casa de Caridade Santa Rita de Cássia, nesta cidade;

**CONSIDERANDO** finalmente, a importância do cidadão no seio da comunidade barrense,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município, por três dias, a partir desta data, em virtude do falecimento do barrense **Helio Speranza Camerano.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias junto às demais Secretarias e autoridades locais, para que cumpram os deveres legais face ao luto decretado pelo presente ato administrativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Governo deverá encaminhar por ofício, cópia do presente ato a família do falecido, levando as condolências do Poder Público Municipal em nome de toda a comunidade barrense.

Art. 4º - O Departamento de Imprensa do Município deverá adotar as providências necessárias de veiculação do presente na mídia escrita, falada e televisada, patenteando os pêsames do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, face a urgência, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

**JOSÉ LUÍS ANCHITE**
Prefeito Municipal

smg/ebmp